



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.327/96., de 04 de Novembro de 1996.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO DINÂMICO '
ADVOGADO " DR. DELANO ALENCAR '
LUCAS DE LACERDA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRE-
TA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cida-
dão Patoense ao Dinâmico Advogado " DR. DELANO ALENCAR LUCAS DE LACER-
DA", Diretor da Junda de Conciliação e Julgamento da cidade de Patos-
-PB.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior ,
será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraci-
ado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 04 de
novembro de 1996.

Antônio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =